



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

RELATÓRIO 11/2024 - EPC - STI

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Trata-se de uma manifestação técnica relativa aos atestados de capacidades técnicas apresentados pela empresa a **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com o objetivo de subsidiar a decisão do pregoeiro quanto à aceitabilidade da habilitação técnica.

2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Por meio do portal Compras do Governo Federal (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=07001205900082024>), solicitou-se à empresa a demonstração de sua capacidade técnica, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital e seus subitens.

Em resposta, a empresa encaminhou a documentação exigida no arquivo intitulado "HABILITAÇÃO.ZIP", que foi posteriormente complementada durante o processo de diligência.

Foram apresentados atestados de capacidade técnica referentes às 26 contratações listadas na tabela a seguir.

#	Atestado	Objeto
1	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - Contrato GR09(UO92) nº 05/2014	Prestação de serviços continuados de apoio e suporte técnico aos usuários da rede corporativa, englobando a plataforma de hardware, software, cabeamento e telefonia.
2	CEITEC - Contrato nº 035/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e Banco de dados e de atendimento ao usuário de TIC.
3	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - Contrato nº 2/2023	Prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento de infraestrutura de TIC.
4	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO - Contrato nº 61/2016	Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação na área de suporte a instalações físicas de TI.
5	CORREIOS - Contrato nº 3/2015	Prestação de serviço de suporte técnico em software.
6	FIOCRUZ - Contrato nº 9/2017 e nº 9/2023	Prestação de serviços de suporte aos usuários, suporte à infraestrutura de TI, suporte ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação, suporte à segurança da informação e comunicação, e suporte à gestão e inovação em TI.
7	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (doc. Atestado DECEA_Segurança.pdf)	Prestação de serviços especializados em Segurança da Informação .
8	ELETRONORTE - ELETROBRAS - REGIONAL DE OPERAÇÃO DO MARANHÃO (doc. Atestado ELETRONORTE - MA -Suporte usuários. pdf)	Prestação de serviço de programação de novos softwares, novas funcionalidades e correções nos existentes.
9	FARMAGUINHOS - FIOCRUZ (doc. Atestado Farmanguinhos -gestao e Manutenção rede.pdf)	Prestação de serviços de getão e manutenção de rede de computadores, a fim de manter a rede de dados, voz sobre o protocolo internet (VoIP) e a plataforma computacional.
10	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Contrato nº 6/2012	Prestação de serviço de suporte técnico presencial e remoto, serviços de administração de ativos e servidores de rede, aos usuários da Tecnologia da Informação.
11	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Contrato nº 17/2019	Prestação de serviços de sustentação de Soluções de Software; Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software, na modalidade fábrica de software.
12	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - Contrato nº 33/2013/SAMF-DF e 38/2012/SAMF-DF	Prestação de serviços de apoio à execução dos processos de governança de tecnologia da informação (TI); Prestação de serviços de apoio á análise de sistema - etapa de metrificação; Prestação de serviço especializado de apoio à segurança da informação;

		Prestação de serviço de apoio técnico à gerência de projetos; Prestação de serviço de apoio técnico à modelagem de negócios.
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Contrato nº 114/SME/2014	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardwares, softwares e equipamentos.
14	FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS -SEADE (Doc. Atestado SEADE -Desenvolvimento Horas.pdf)	Prestação de serviços especializados para suporte ao desenvolvimento de sistemas e infraestrutura de rede.
15	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - RO (Doc. Atestado SEAE - RO.pdf)	Customização, otimização e evolução, com adequação dos dados, difusão de tecnologia, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva e elaboração de documentação, dos módulos da Área Financeira, Educacional, do Cidadão, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Gestor "BI" do Software de Gestão Pública (sob licença General Public License -GPL), disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro -SPB.
16	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - Contrato nº 07/2018	Prestação de serviços de informática: desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicações legadas que tenham como Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) Oracle, em linguagens de programação ASP, ASP.Net e Visual Basic com o objetivo de identificar, prevenir e corrigir falhas; implementar melhorias ou adaptações nos sistemas, utilizando métodos ágeis (SCRUM).
17	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (doc. Atestado SUDAM -Desenvolvimento PF.pdf)	Prestação de serviços especializados em desenvolvimento de software através de pontos de função.
18	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A-TELEBRÁS (doc. Atestado Telebras -Assessoria Técnica TI.pdf)	Prestação de serviços técnicos para assessoria técnica em tecnologia da informação (TD visando auxiliar a TELEBRÁS no uso de técnicas de Análise de Ponto de Função e no suporte a identificação e aplicação de novas tecnologias e padrões emergente em TI.
19	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (Atestado TRE - RN 2017 -Desenvolvimento.pdf)	Prestação de serviços de informática por horas de serviços -HST na área de sustentação de sistemas de informática.
20	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - Contrato nº 51/2014	Prestação de serviços especializados na área de Gestão de Projetos e de Administração de Banco de Dados.
21	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - Contrato nº 37/2014	Prestação de serviços técnicos de processamento e suporte na área de tecnologia da informação.
22	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - Contrato nº 34/2014	Prestação de serviços de apoio a realização das Eleições 2014.
23	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - Contrato nº 30/2014	Prestação de serviços de apoio a realização das Eleições 2014.
24	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - Contrato nº 2/2016	Prestação de serviços de atendimento e suporte técnico de informática, ambos com perfil profissional de operador de computador (CBO 3172/05) e de Gerente Técnico para auxiliarem no Recadastramento Eleitoral Biométrico e cadastramento de novos eleitores.
25	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Contrato nº 8/2016	Prestação de serviços de informática por Horas de Serviços Técnicos na área de sustentação de sistemas, em ambiente JEE (Java Enterprise Edition), Tomcat, JSF (Java Server Faces), Hibernate, JUnit, Postgres ou Oracle, controle de versão GIT ou SVN, JasperReports e UML (UNifield Modelling Language) e execução de testes nos níveis de sistema e integração de sistema.
26	FIOCRUZ - Contrato nº 47/2020	Prestação de serviços de execução e atividades de Tecnologia da Informação - TI, compreendendo as áreas de Infraestrutura; Desenvolvimento de sistemas; Suporte ao usuário e Garantia da qualidade.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Com o intuito de agilizar o processo, iremos inicialmente verificar se os atestados apresentados atendem aos requisitos descritos no Edital (conforme detalhado abaixo), sem considerar o mérito quantitativo. Após essa verificação, avaliaremos se os atestados aceitos atendem aos demais preceitos, individualmente ou em seu conjunto.

9.4.1 A apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a(o) licitante executa ou executou Contrato(s) na área de TIC, envolvendo prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme requisitos indicados a seguir:

9.4.1.1 Execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído, composto por, pelo menos, uma localidade central e, pelo menos, outras 9 (nove) localidades remotas em uma rede corporativa. Os serviços devem possuir, simultaneamente, as características listadas abaixo:

a) Serviço de suporte realizado seguindo as boas práticas do ITIL (conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), ISO/IEC

20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação); e

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

- 1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server), com pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais;
- 2) Comunicação de dados, incluindo switches, e pontos de acesso sem fio, nas modalidades WAN, LAN e WLAN;
- 3) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;
- 4) Rede lógica (WAN, LAN e WLAN), utilizando os protocolos TCP/IP e MPLS;
- 5) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server), com pelo menos 3 (três) instâncias;
- 6) Gerenciamento de sistema de monitoramento, com configuração de pelo menos 900 objetos;
- 7) Serviço de virtualização de servidores, com, no mínimo, 4 (quatro) nós físicos e utilização de VMware ESXi e VCenter;
- 8) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;
- 9) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), com a gestão de, pelo menos, 2 (dois) servidores controladores de domínio, 327 usuários, 84 impressoras de rede e 387 microcomputadores;
- 10) Armazenamento centralizado, com pelo menos 40 TB (quarenta terabytes);
- 11) Ferramenta de backup e restore em disco, para a gestão e salvaguarda de dados de pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.

1 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - Contrato GR09(UO92) nº 05/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

2 - CEITEC - Contrato nº 035/2022

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído;

c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

- 1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server);
- 2) Comunicação de dados, incluindo switches, e pontos de acesso sem fio, nas modalidades WAN, LAN e WLAN;
- 3) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;
- 4) Rede lógica (WAN, LAN e WLAN);
- 5) Gerenciamento de sistema de monitoramento;
- 6) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VMware ESXi e VCenter;
- 7) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;
- 8) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol);
- 9) Armazenamento centralizado;
- 11) Ferramenta de backup e restore em disco.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

3 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - Contrato nº nº 2/2023

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído;
c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

- 1) Segurança envolvendo antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;
- 2) Aplicações Web, incluindo Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab e Graylog.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

4 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Contrato nº 61/2016

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

5 - CORREIOS - Contrato nº 3/2015

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

6 - FIOCRUZ - Contrato nº 9/2017 e nº 9/2023

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

- I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);
- II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:
 - a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);
 - b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:
 - 1) Segurança, envolvendo hardening de sistemas operacionais e aplicações ;
 - 2) Aplicações Web, incluindo Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (doc. Atestado DECEA_Segurança.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

8 - ELETRONORTE - ELETROBRAS - REGIONAL DE OPERAÇÃO DO MARANHÃO (doc. Atestado ELETRONORTE - MA -Suporte usuários. pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

9 - FARMAGUINHOS - FIOCRUZ (doc. Atestado Farmanguinhos -gestao e Manutenção rede.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

10 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA = INCRA - Contrato nº 6/2012

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Segurança, envolvendo firewall com IPS, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;

2) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VMware ESXi e VCenter;

3) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

11 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Contrato nº 17/2019

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

12 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - Contrato nº 33/2013/SAMF-DF e 38/2012/SAMF-DF

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Contrato nº 114/SME/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

14 - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS -SEADE (doc. Atestado SEADE -Desenvolvimento Horas.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

15 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - RO (doc. Atestado SEAE - RO.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

16 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - Contrato nº 07/2018

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

17 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (doc. Atestado SUDAM -Desenvolvimento PF.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

18 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A-TELEBRÁS (doc. Atestado Telebras -Assessoria Técnica TI.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

19 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (Atestado TRE - RN 2017 -Desenvolvimento.pdf)

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - Contrato nº 51/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

21 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - Contrato nº 37/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

22 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - Contrato nº 34/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

23 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ - Contrato nº 30/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

24 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - Contrato nº 2/2016

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

25 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Contrato nº 8/2016

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.
Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

26 - FIOCRUZ - Contrato nº 47/2020

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

- I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);
- II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:
- a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) ;
- b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:
- 1) Comunicação de dados, incluindo pontos de acesso sem fio;
 - 2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;
 - 3) Rede lógica (WANE WLAN);
 - 4) Gerenciamento de sistema de monitoramento;
 - 5) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VMware ESXi e VCenter;
 - 6) Aplicações Web, incluindo Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

4. DA CONCLUSÃO

Do exposto, entende-se que as informações apresentadas de qualificação técnica, referentes aos atestados apresentados, **não demonstrando** qualificação técnico-operacional exigida na licitação.

documento assinado eletronicamente

Cosme Rodrigues de Souza
EPC/Integrante Técnico

documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima
EPC/Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 20/08/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Integrante da EPC Titular**, em 20/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1576343** e o código CRC **08ABADC3**.